

## PERGUNTAS FREQUENTES PLATAFORMA +PNE

1. Como o Dirigente Municipal de Educação deve solicitar acesso à plataforma +PNE?  
*Ao ser cadastrado no PAR pelo Prefeito, o Dirigente Municipal de Educação possui acesso automático à Plataforma +PNE.*
2. O prefeito está sem acesso ao PAR, impossibilitando o cadastro do dirigente municipal de educação, como proceder?  
*O acesso do prefeito ao PAR e demais módulos do SIMEC são ativados assim que o prefeito é cadastrado e habilitado pelo FNDE.*  
*As solicitações de liberação de acesso, adequação de perfil de usuários e dúvidas relacionadas à senha do SIMEC, deverão ser registradas somente pela ferramenta PAR Fale Conosco (<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>).*  
*Após o cadastro do usuário no PAR Fale Conosco, selecione a área Cadastro e Habilitação.*
3. Quem deve cadastrar o articulador local?  
*O Dirigente Municipal de Educação ou o Prefeito podem cadastrar o Articulador Local na aba "Articuladores" da Plataforma +PNE.*
4. Sou Dirigente Municipal de Educação e responsável pelo cadastro das informações na plataforma +pne. devo me cadastrar como articulador(a)?  
*O sistema não permite cadastrar o Dirigente Municipal de Educação como Articulador Local. Caso o Dirigente Municipal de Educação seja responsável pelo preenchimento dos dados da Plataforma +PNE, não será necessário cadastrar o Articulador Local.*
5. Estou cadastrado como Articulador Local, porém não recebi a senha de acesso, o que devo fazer?  
*Verifique se o Dirigente Municipal de Educação cadastrou o seu e-mail corretamente na aba "Articuladores" da Plataforma +PNE. Caso o e-mail esteja correto, favor cadastrar uma demanda no PAR Fale Conosco (<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>) informando CPF, e-mail, município e estado.*
6. Como saber quantos Articuladores Locais posso cadastrar?  
*Na aba "Articuladores", o sistema informa o "Limite de articuladores restantes", que se refere à quantidade de Articuladores Locais que ainda podem ser cadastrados.*
7. Qual função do Articulador Local?  
*Conforme Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, os articuladores locais são os técnicos das secretarias de educação estaduais, municipais e distrital. Suas atribuições estão descritas no art. 4º da mesma Portaria, e são:*  
*I - operacionalizar a Plataforma +PNE;*  
*II - realizar o preenchimento e os ajustes necessários para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; e*  
*III - retificar ou excluir ações apontadas como inconsistentes.*  
*Desta forma, sugerimos indicar o técnico da Secretaria de Educação que tenha conhecimento das ações de monitoramento e avaliação do Plano Subnacional de Educação.*

8. O que preencher no campo “Período de avaliação previsto” da aba Plano Subnacional?

*Tendo em vista que o objetivo da Plataforma +PNE é que o próprio município/estado/DF acompanhe a evolução do seu Plano Subnacional, sugerimos que seja cadastrado o período de avaliação que o município usa para acompanhar as suas ações.*

9. O ente não possui dados do Plano Subnacional atualizados. Devemos cadastrar os dados antigos?

*Tendo em vista que o objetivo da Plataforma +PNE é que o próprio município/estado/DF acompanhe a evolução do seu Plano Subnacional, sugerimos que seja cadastrado o dado mais atualizado que o município possui.*

10. Qual prazo para finalizar o preenchimento do módulo +PNE e PAR?

*Não há prazo pré-definido para o preenchimento do +PNE e PAR, uma vez que se trata de uma ação voluntária do ente federado, sendo, portanto, prerrogativa do estado/município deliberar como e quando fará o PAR. Sugerimos realizar o preenchimento o quanto antes.*

11. No nosso município não foram cadastradas ações, como fazer nessa situação?

*Na aba metas/estratégias/ações da Plataforma +PNE, o preenchimento das ações não é obrigatório, sendo mais uma ferramenta para o município/estado/DF monitorar seu plano. Além disso, o cadastro, edição ou exclusão das ações fica disponível mesmo após a “Validação e Tramitação”.*

12. Informamos que o município não tinha o Plano Municipal de Educação, como podemos reverter essa situação?

*Favor cadastrar uma demanda no PAR Fale Conosco(<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>) justificando e solicitando a reabertura da Plataforma +PNE, e informar o CPF, e-mail, município e estado.*

13. Como realizar o cálculo do campo “% alcançada” da meta ou estratégia descrita na aba “Metas/Estratégias/Ações”?

*O cálculo pode ser realizado de forma subjetiva, pois o objetivo da aba Metas/Estratégias/Ações é que o município acompanhe a evolução do seu Plano Subnacional. Caso o município não realize nenhum tipo de monitoramento, marque a opção “não quantificável”.*

*É muito importante salientar que o objetivo da Plataforma +PNE não é penalizar nenhum ente, e muito menos decidir pelo gestor. A Plataforma +PNE tem como principal objetivo o acompanhamento e a evolução do Plano Subnacional pelo próprio município, auxiliando o gestor na tomada de decisões, deixando os dados claros e objetivos para que ele consiga visualizar a situação do seu estado/município.*

14. O meu município possui indicadores próprios. Onde devo cadastrá-los?

*A Plataforma +PNE não disponibiliza campos para o cadastro dos indicadores do Plano Subnacional de Educação, apenas para o cadastro dos dados relacionados aos indicadores do Plano Nacional de Educação, na aba “Painel de Indicadores PNE”.*

15. Como saber quem são os articuladores regionais?

*O Ministério da Educação está elaborando o Edital de Chamada Pública para selecionar os Articuladores Regionais e os Coordenadores +PNE. Assim que selecionados, encaminharemos um e-mail ao articulador local do seu município/estado.*